Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO N° 2.844, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 34.526,92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.672 de 02 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art.1° -É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 34.526,92 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais, noventa e dois centavos), destinado a atender repasse ao Município de Quatro Irmãos, referente a compensação financeira pela utilização de Recursos Hídricos das Centrais Geradoras do Sul S/A-GERASUL -Royalties, repassados indevidamente pela União ao nosso Município, em exercícios anteriores a 2003.

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
041220101.028 – Transferência de Royalties ao Município de Quatro Irmãos, creditados indevidamente ao nosso Município:
3340.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 34.526,92

Art.2°-O crédito autorizado no artigo anterior será compensado com a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
999999992.999 – Reserva de Contingência:
9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 34.526,92

Art.3°-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda